

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio

Mês de Referência: **MAIO/2023**

Data da Análise: **30/06/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI DOMINGOS OLIMPIO

Mês de Referência: MAIO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	27.798,61
Repasse Mensal:	7.161,00
Rendimento:	284,47
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	95,78
Receita Total:	35.148,30

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (5196454)	ÁGUA	maio/2023	25/05/2023	201,83	
POLO (5196454)	GÁS	maio/2023	04/05/2023	3.360,00	
POLO (5196454)	INTERNET	maio/2023	25/05/2023	166,00	
POLO (5196454)	LUZ	abril/2023	25/05/2023	1.190,49	
POLO (5196454)	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	maio/2023	19/05/2023	3.797,00	
POLO (5196454)	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2023	05/05/2023	69,00	
ANEXO - VILA UNIAO FELICIDADE (2272136)	LUZ	abril/2023	25/05/2023	430,63	
				9.214,95	

Saldo:	25.933,35
---------------	------------------



**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**
PREFEITURA DE SOBRAL

CEI DOMINGOS OLIMPIO
CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLIMPIO
RUA PRIMEIRO DE JANEIRO,400, VILA UNIÃO, SOBRAL-CEARÁ
cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 20.612.513/0001-60
INEP: 23252243

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

MAIO

2023

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/CEI - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Nº Processo: P253798/2023	Data Abertura: 12/06/2023 - 10:32
Tipo: Prestação de Contas	
Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado: Conselho Escolar Cei Domingos Olimpio	
Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE-MAIO 2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	12/06/2023 - 10:32	Maria Valderez Serafim Delmiro
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA: CEI DOMINGOS OLÍMPIO

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 400, VILA UNIÃO,
SOBRAL-CEARÁ

E-MAIL: cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 20.612.513/0001-60

INEP: 23252243

Ofício nº 106/2023

Sobral – CE, 10 de JUNHO de 2023.

De: Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio

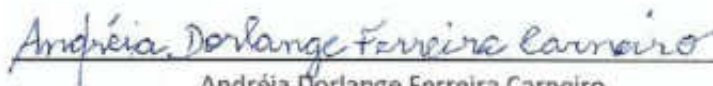
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o recurso do PMDE, referente ao mês de ABRIL/23, no valor de R\$ 7.161,00 (sete mil, cento e sessenta e um reais) referente ao mês de MAIO de 2023.

Atenciosamente,



Andréia Dorlange Ferreira Carneiro

DIRETOR(A) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL





CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO

CNPJ: 20.612.513/0001-60

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 400, VILA UNIÃO, SOBRAL-CEARÁ

INEP: 23252243

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **JOSÉ MAURICÉLIO AURELIANO MOREIRA**, **LEONICE ALINE COSTA MENDES** e **NARA COSTA DA SILVA**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A MAIO/2023, no saldo no valor de R\$ 25.933,35 (Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 9.214,95 (Nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de junho de 2023.

Wanderson Ferreira de Sousa
WANDERSON FERREIRA DE SOUSA

RG: 2008711815.1

Antonia Suzane de Souza Duarte
ANTONIA SUZANE DE SOUZA DUARTE

RG: 2007027265.9

Nara Costa da Silva
NARA COSTA DA SILVA

RG: 266165593

Andréia Dorlange Carneiro
Presidente da Unidade Executora

Andréia Dorlange Carneiro

RG: 2006031068073





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OL

Conta: 0554 | 003 | 00004175-8

Data: 12/06/2023 - 08:24

Mês: Maio/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2023	000341	CRED TED	7.161,00 C	7.161,00 C
04/05/2023	900623	CHEQUE SAC	3.360,00 D	3.801,00 C
04/05/2023	990001	APL AUTOM	3.801,00 D	0,00 C
04/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2023	042023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
05/05/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
05/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2023	900624	CHEQ COMP	3.797,00 D	3.797,00 D
23/05/2023	727220	RESG AUTOM	3.797,00 C	0,00 C
23/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/05/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2023	900625	CHEQ COMP	201,83 D	201,83 D
25/05/2023	900626	CHEQ COMP	1.190,49 D	1.392,32 D
25/05/2023	900627	CHEQ COMP	430,63 D	1.822,95 D
25/05/2023	900628	CHEQ COMP	166,00 D	1.988,95 D
25/05/2023	727220	RESG AUTOM	1.988,95 C	0,00 C



12/06/23, 08:24

In ter:et Banking...CAIXA

25/05/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
26/05/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
29/05/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
30/05/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C
31/05/2023	000000	SALDO DIA	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Atô CAIXA: 0800 104 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 12/06/2023
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.548.852/0001-48	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,9603	No Ano(%) 4,5732	Nos Últimos 12 Meses(%) 11,3999	Cota em: 28/04/2023 2,018734	Cota em: 31/05/2023 2,039129
---------------------	---------------------	------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OL	CPF/CNPJ 20.612.513/0001-60	Conta Corrente 003.000041758	Mês/Ano 05/2023	Folha 01/01
--	--------------------------------	---------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	27.798,61C	13.763,501876
Aplicações	3.801,00C	1.879,478967
Resgates	5.854,95D	2.891,694022
Rendimento Bruto no Mês	284,47C	
IRRF	95,78D	33,440746
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	25.933,35C	12.717,858072
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 05	APLICACAO	3.801,00C	1.879,478967
05 / 05	RESGATE	68,00D	34,223069
	IRRF	0,24D	
	IOF	0,00	
23 / 05	RESGATE	3.797,00D	1.875,629647
	IRRF	17,70D	
	IOF	0,00	
25 / 05	RESGATE	1.988,95D	981,831365
	IRRF	9,65D	
	IOF	0,00	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	1,77D	0,868017
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	41,34D	20,273361
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	19,41D	9,518770
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	5,67D	2,780598

Dados de Tributação
Rendimento Base

463,70

IRRF

95,76

Informações ao Cotista

Acesso o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 726 7474	Endereço Eletrônico: http://www1.caixa.gov.br/atendimento/abertura_da_caixa.asp

 Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br




SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 COORDENAÇÃO GERAL DE CONTRATATAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 COMPROVANTE DA EXECUÇÃO DA ORÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MODELO 3 - RESERVAÇÃO
 00 - PROGRAMAÇÃO
 01 - PROGRAMAÇÃO DE MANUTENÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS - FINEC
 02 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA
COLÉGIO ESCOLAR 02 DOMINGOS CORRÊA
 03 - FUNDADO
 04 - ENDEREÇO
RUA POMERIO DE SAUS, 406, VILA TUBA

05 - NÚMERO DO CNPJ
06.943.000/0001-06
 06 - MUNICÍPIO
SERRAL
 07 - UF
CE

MODELO 3 - ANEXO DA EXECUÇÃO DE RECEITAS E DA DESPESA (RDE)

08 - UNIDADE DE RECEITAS (R)		09 - VALOR CREDITADO PELA PRESTADORA (R)		10 - DÉBITO (D)		11 - PERÍODO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (R)		12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (R)	
EXERCÍCIO	PERÍODO	EXERCÍCIO	VALOR	EXERCÍCIO	VALOR	EXERCÍCIO	VALOR	EXERCÍCIO	VALOR
20 - MÊS (R)	21 - MÊS (D)	22 - VALOR DA DESPESA (D) <td>7.363,00</td> <td>23 - SALDO A REPERCUTIR PARA O EXERCÍCIO SEQUENTE</td> <td></td> <td>24 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO</td> <td>09/09</td> <td>25 - Nº DE COLÉGIOS AFETADOS</td> <td>1</td>	7.363,00	23 - SALDO A REPERCUTIR PARA O EXERCÍCIO SEQUENTE		24 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09/09	25 - Nº DE COLÉGIOS AFETADOS	1
09	09	00	6.704,00			09/09 A 05/10/09			

MODELO 3 - PARÂMETROS DETALHADOS

08 - UNIDADE DE RECEITAS (R)	09 - VALOR CREDITADO PELA PRESTADORA (R)	10 - DÉBITO (D)	11 - PERÍODO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (R)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (R)	13 - NOME DO FAVORECIDO	14 - CNPJ DO CDF	15 - TIPO DE SERVIÇO MATERIAIS ADQUIRIDOS DE SERVIÇOS CONTRATADOS	16 - ORDEM N.º (*)	17 - DOCUMENTO		18 - PAGAMENTO		19 - VALOR (R\$)
									N.º	DATA	CHK	DATA	
					TERMINAL DA ESCOLA SUSTENTA - ME	000000000-00	ACQUISIÇÃO DE MATERIAIS	0001	000000	05/09/09	000000	04/09/09	68.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO	0002	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0003	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0004	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0005	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0006	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0007	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0008	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0009	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0010	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0011	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0012	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0013	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0014	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0015	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0016	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0017	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0018	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0019	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0020	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0021	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0022	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0023	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0024	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0025	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0026	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0027	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0028	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0029	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0030	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0031	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0032	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0033	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0034	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0035	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0036	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0037	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0038	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0039	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0040	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0041	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0042	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0043	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0044	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0045	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0046	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0047	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0048	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0049	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0050	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0051	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0052	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0053	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0054	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0055	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0056	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0057	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0058	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0059	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0060	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0061	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0062	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0063	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0064	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0065	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0066	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0067	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0068	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0069	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0070	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0071	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00
					LABORATÓRIO	000000000-00	LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO	0072	000000	05/09/09	000000	04/09/09	50.000,00



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/15175 - PROCESSO Nº: P2464472023
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLÍMPIO
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulso

Descrição de Item	Vendor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTEJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ULTRA Situação: Pendente vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	32,00	322,2800	3912,96	105,0000	3280,00	552,9600	14,13 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				3.912.9600		3.380.0000	552.9600	14,13 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.912,96
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 3.912,96
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
Total estimado nos itens desertos:
Total Contratado: R\$ 3.380,00
Economia Gerada*: R\$ 552,9600 (14,13%)

* Esse valor só leva em consideração apenas o item que venceu a cotação de bens.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/15175 - PROCESSO Nº: P2464472023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLÍMPIO - CNPJ: 20.612.513-0001-60

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 29872/2023

FORNECEDOR:		KARINE DA COSTA OLIVEIRA	CNPJ/CPF:	28.975.806/0001-14	
ENDEREÇO:		Rua MAESTRO JOSÉ VIEIRA, n 143 - EXPOSIÇÃO, Granja - CE. 62.430-000	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
51721	1	GAS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTAÇÃO 13,0 QUILOGRAMAS - Obs.: MARCA: ULTRA	32,00	105,0000	3.360,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					3.360,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLÍMPIO

Data de emissão: 28/04/2023

Maria Valdeir/Serafim Delmireu
MARIA VALDEIR/ SERAFIM DELMIRO
Gestor de Compras

Andréia Durlange Ferreira Carneiro
(carimbo e assinatura)

Andréia Durlange Ferreira Carneiro

Diretor(a) Escolar DAS - 1

ATO Nº: 22/2023

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230001, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

DATA: ____/____/____

FAÇO-ME CLIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

(carimbo e assinatura)

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR, SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160
377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA.03051160377
Dados: 2023.05.03 15:33:35
-03'00'



RECEBIMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 03/05/2023 - DEST. / REM: CEI DOMINGOS OLIMPIO - VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00		NF-e N° 000005340 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSIÇÃO - CEP: 62430-000 - GRANJA - CE TEL: www.zeosmusicv.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000005340 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2323 0528 9758 0600 0114 5500 1000 0053 4010 1153 5551 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador
---	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230029838318 03/05/2023 15:35:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067311393	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO / REMITENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CEI DOMINGOS OLIMPIO		20.612.513/0001-60	03/05/2023
ENDEREÇO R PRIMEIRO DE JANEIRO, 400	BARRIO / DISTRITO VILA UNIAO	CPF 62021-095	DATA SAÍDA / ENTRADA 03/05/2023
MUNICÍPIO SOBRAL	POSS. / FAX (88)3611-1583	UF CE	HORA DA SAÍDA 16:35:19

CÁLCULO DO IMPONTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.056,72	3.360,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTROS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR LÍQUIDO DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSF	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPIC
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111010	000	5650	LH	32,00	105,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Atesto que o:

Material Serviço


Este documento foi recebido e conferido

Data: 03 / 05 / 2023

Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

PAGO 04 / 05 / 2023
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Donlange Ferreira Lammari
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	RESERVADO AO FISCO 
--	---



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **CEI DOMINGOS OLIMPIO**, localizada na Rua Primeiro de Janeiro, 400, Vila União, Sobral- Ce, a importância de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) referente à compra de 40 (quarenta) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. Nota Fiscal N°2344.

GRANJA, 04, maio DE 2023.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037
7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2021.11.10 17:42:55 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

Assisto que o
 Material Serviço
Deste documento foi recebido e
conferido

Data 03 / 05 / 2023
Maria Aparecida Barbosa
ASSINATURA

PAGO 04 / 05 / 2023
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dolange Fereira Carmeiro
ORÇENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	BS
018	104	0554	5	03004175-8	6	AAA	900623	0	# 3.360,00#

Pago por este cheque a quantia de Três mil, trezentos e sessenta reais " _____

_____ a _____ e _____ centavos acima

à ordem de Karine da Costa Oliveira

CAIXA Sobral, 04 de maio de 2023

Andréia D'Almeida Ferreira Carneiro

CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS
 Cnpj 20.612.513/0001-60
Maria Aparecida Barbosa dos Santos CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 09/2014

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 03/23

10405547 0189006235* 600300417581#

Atesto que o
 Material Serviço
 Destes documentos foi recebido e
 conferido

Data 03 / 05 / 2023
Maria Aparecida Barbosa

PAGO 04, 05, 2023
 COM RECURSO DO PMDE

Andréia D'Almeida Ferreira Carneiro
 COORDENADOR DE DESPESAS

CAIXA

JJ 055400393407-2

CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO
 PAG. 12
MABS



Certificado - Verificação da Autenticidade.

Razão Social : **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ : **28.975.806/0001-14**
Número de Autorização : **GLP/CE0243296**
Número Despacho : **ANP N° 1.546**
Data da Publicação : **18/12/2017**
Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 -
GRANJA - CE**

Emitido às **09:08:57** horas do dia **22/06/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **F0F83A69693B3B4D**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. www.anp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

14000

CPF/CNPJ

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 19/07/2023 11:09:15

VÁLIDA ATÉ: 17/09/2023

VALIDADE: 60 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.

Código autenticação: 202300353070016897757556070528





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202317291536

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/06/2023 ÀS 14:44:07
VÁLIDA ATÉ 29/08/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080122014986480934

Informação obtida em 10/08/2023 15:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:12 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **4F38.8AD2.FDC1.DEDE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão n°: 35846721/2023

Expedição: 19/07/2023, às 10:41:03

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1ª de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252343



CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2023 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO
PROCESSO Nº P246447/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DOMINGOS OLÍMPIO E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO**, inscrito no CNPJ nº 20.612.513/0001-60, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 400, Vila União, em Sobral-CE, representado neste ato pela presidente, Sra. ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO, inscrita no RG sob o nº 2006031068073 e CPF nº 85271063453, residente e domiciliada na, Rua Tia Neném Azevedo, nº 152, Renato Parente, em Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Maestro José Vieira, nº 143, Exposição, CEP: 62.430-000, em Granja-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no RG sob o Nº 2002099107411 e CPF Nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº: 2023/15175 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº: 2023/15175 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, composição básica propano e butano, gás de cozinha, 13.0 quilogramas, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio, pago com os recursos do PMDE. Conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:



KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0305
1160377
Dados:
2023.04.28
14:55:52 -03'0



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1ª de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@cdu.sobral.ce.gov.br - INEP 23252243



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS Marca: ULTRA	BOTIJÃO 13.0 QUIILOGRAMAS	32	R\$ 105,00	R\$ 3.360,00
Valor Total do(s) item (ns)				R\$ 3.360,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais)**, a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4175-8
Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

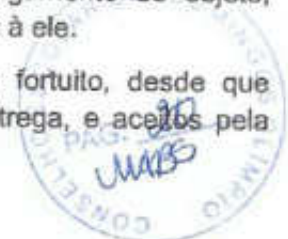
CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio, localizado na Rua Primeiro de Janeiro, N° 400, Vila União, em Sobral-CE, CEP: 62021-095, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA
:0305116
0377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051
160377
Dados:
2023.04.28
14:56:04 -03'00'



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1ª de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br - INEP 23252243



5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Domingos Olímpio / Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA-03051
160377
Dados:
2023.04.28
14:56:15 -03'00'



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1° de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br - INEP 23252243



7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE D.
COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados:
2023.04.28
14:56:25 -03'0



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1ª de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br - INEP 23252243



7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido

KARINE
DA COSTA/
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de form
digital por KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:0305116
0377
Dados: 2023.04.21
14:56:36 -03'00'



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br - INEP 23252243



para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Barbosa dos Santos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital por
KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:030511
60377
Dados:
2023.04.28
14:56:47 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de abril de 2023.

Andréia Dorlangé Ferreira Carneiro

ANDRÉIA DORLANGÉ FERREIRA CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Contratante

**KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:030511
60377**

Assinado de forma digital
por KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.04.28
14:57:01 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. *Maria Amárcia Barbosa*
CPF: 016.991.243-45

2. *Maria Valdeez Soares Almeida*
CPF: 035.828.353-16





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/15461 - PROCESSO Nº: P2463772023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLIMPIO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 18.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, COM INSTALACAO, 220 VOLTS, 03 ANOS DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M², UNIDADE L0 CONJUNTO-Marca: TCL <i>Situação: Declarado vencedor</i>	50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES	1,00	4500,0000	4500,00	3797,0000	3797,00	703,0000	15,62 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				4.500,0000		3.797,0000	703,0000	15,62 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.500,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.500,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.797,00

Economia Gerada*: R\$ 703,0000 (15.62%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/15461 - PROCESSO Nº: P2463772023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLÍMPIO - CNPJ: 20.612.513/0001-60

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 33868/2023

FORNECEDOR:		50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES	CNPJ/CPF:	50.041.097/0001-59	
ENDEREÇO:		Rua Tubiba, n 548 - Sumaré, Sobral - CE, 62.014-400	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
216712	1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 18.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, COM INSTALACAO, 220 VOLTS, 03 ANOS DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M², UNIDADE LB CONJUNTO - Obs: MARCA: TCL	1,00	3.797,0000	3.797,00
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					3.797,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR DOMINGOS OLÍMPIO Data de emissão: 17/05/2023

Maria Valdevez Serafim Delmiro
MARIA VALDEREZ SERAFIM DELMIRO
Gestor de Compras

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
(carimbo e assinatura)
Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
Diretor (a) Escolar DAS - 1
ATO Nº 123/2023

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230002, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES DATA: ___/___/___

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.

André Sousa Rodrigues
(carimbo e assinatura)
50.041.097/0001-59
ANDRE SOUSA RODRIGUES

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.

Rua Tubiba, 548
Sumaré - CEP: 62.014-400
L SOBRAL - CE J



RECEBEMOS DE 50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO.		NFA-e N°. 1092067 Série 890
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE 50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES TUBIBA, 00548 SUMARE - CEP: 62014-400 SOBRAL - CE088081822984	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N°. 1092067 Série 890 Folha 1 / 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 23230507954597000152558900010920671883913290 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323230034147038 - 19/05/2023 14:01:09
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 71209751	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 50041097000159
--------------------------------	------------------------------------	------------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLIMPIO		20612513000160	19/05/2023
ENDEREÇO RUA 1º DE JANEIRO, 400	BAIRRO / DISTRITO VILA UNIÃO	CEP 62000-000	DATA ENTRADA / SAÍDA 19/05/2023
MUNICÍPIO SOBRAL	POSE / FAX 36111504	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CALCULO DO IMPOSTO									
DE CALC DO	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS SUBT.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO ICP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.797,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB	VALOR DA COPINS	V. TOTAL DA NOTA	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.797,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9-SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	Q-CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 16.000 BTUS, VERSÃO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO/MARCA: TCL	84151011	400	5102	LIND	1,0000	3.797,0000	3.797,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Atesto que o
 Material Serviço
 Este documento foi recebido e
 emitido em
 19 / 05 / 2023
 Maria Aparecida Barbosa

PAGO 19, 05 2023
 COM RECURSO DO PMDE
 Andréia Dolange Ferreira Carneiro
 RESPONSÁVEL POR ESTES ASS

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Nota Fiscal Avulsa Eletrônica emitida pelo Secretário de Fazenda do Estado de Ceará. NF REFERENTE A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO N° 33868/2023. Contribuinte: MEI Isento da cobrança da Taxa de Sefaz conforme Art 7º, inciso VI, da Lei nº 11.858 de 27 de julho de 2015.	RESERVADO AO FISCO 
--	---

Sobral

SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 50.041.097/0001-59
RUA TUBIBA 548, SUMARÉ, SOBRAL-CE
TEL: (88) 98182-2984
EMAIL: SOBRALSERVICODECOMERCIO@GMAIL.COM

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO

CNPJ: 20.612.513/0001-60

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº 400, BAIRRO VILA UNIÃO - SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 3.797,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)

REFERENTE A NF Nº: 1092067

Sobral- Ce 19 de maio de 2023.



ANDRÉ SOUSA RODRIGUES
SOBRAL COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ: 50.041.091/0001-59

[50.041.097/0001-59]
ANDRÉ SOUSA RODRIGUES
Rua Tubiba, 548
Sumaré - CEP: 62.014-400
L SOBRAL - CE J

PAGO 19, 05, 2023
COM RECURSO DO PNMDE

Andréia Dolange Ferreira Lorenzi
RECEBEMOS DE

Atesto que o
 Original Cópias
Desto documento foi recebido e
empenho
em 19 05 2023
Maria Aparecida Barbosa



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | #3.797,00# |
018 104 0554 5 03004175-8 6 AAA 900624 9

Pague por este cheque a quantia de Três mil, sete centos e noventa e sete reais

Andre Sousa Rodrigues ou à sua ordem



Sobral, 19 de maio de 2023

Andreia Durlange F. Carneiro

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/23

CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS

CPF: 20.612.513/0001-60
Maria Aparecida Barbosa dos Santos
AGENTE BANCÁRIO
DESC: 09/2014

10405546 0189006245A 600300417581

Atento que o
 Material Serviço
Lixar o documento por ~~resposta~~ e
custódia.
Data: 19 de 05 de 2023
Maria Aparecida Barbosa

PAGO 19, 05, 2023
COM RECURSO DO FINE

Andreia Durlange F. Carneiro
CONSELHEIRA DE FÉRENTES

0-90hE6E00h550 PP





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000002594

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

131432 - 50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES

Endereço

R. TUBIBA, 548

SUMARE Sobral- CEP: 62014400

No. Requerimento

0000002594/2023

Documento

C.N.P.J.: 50.041.097/0001-59

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MARÇO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/06/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000002594





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202308235912

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 071209751
CNPJ / CPF: 50041097000159
RAZÃO SOCIAL: 50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 23/03/2023 ÀS 08:22:28
VÁLIDA ATÉ 22/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES
CNPJ: 50.041.097/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:21:30 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **3BC2.BFC7.621E.921E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 50.041.097/0001-59

Certidão n°: 12386272/2023

Expedição: 23/03/2023, às 08:23:13

Validade: 19/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **50.041.097/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.041.097/0001-59
Razão Social: 50041097 ANDRE SOUSA RODRIGUES
Endereço: R TUBIBA 548 / SUMARE / SOBRAL / CE / 62014-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2023 a 29/05/2023

Certificação Número: 2023043002135392756772

Informação obtida em 11/05/2023 08:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: ceidomingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br - INEP 23252243



CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023 – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO
PROCESSO Nº P246377/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI DOMINGOS OLÍMPIO E A EMPRESA 50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS OLÍMPIO, inscrito no CNPJ nº 20.612.513./0001-60, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 400, Vila União, em Sobral-CE, representado neste ato pela presidente, Sra. ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO, inscrita no RG sob o nº 2006031068073 e CPF nº 85271063453, residente e domiciliada na, Rua Tia Neném Azevedo, nº 152, Renato Parente, em Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **50.041.097 ANDRE SOUSA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.041.097/0001-59, com sede na Rua tubiba, nº 548, Bairro Sumaré, CEP:62.014-400, em Sobral-CE aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANDRE SOUSA RODRIGUES, inscrito RG sob o N° 2006031055729 e CPF N° 046.632.363-83, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº: 2023/15461 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº: 2023/15461 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos: Ar-condicionado, para atender as necessidades do CEI Domingos Olímpio, pagos com os recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1ª de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 18.000 BTUS, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, CLASSIFICACAO "A" DO INMETRO, COM INSTALACAO, 220 VOLTS, 03 ANOS DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M², UNIDADE 1.0 CONJUNTO - Marca: TCL	UNIDADE 1.0 CONJUNTO	01	R\$ 3.797,00	R\$ 3.797,00
Valor Total do(s) item (ns)				R\$ 3.797,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.797,00 (Três mil, setecentos e noventa e sete reais), a ser pago com recursos do CEI Domingos Olímpio conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4175-8
Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

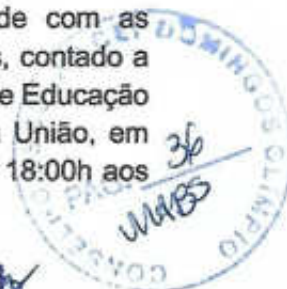
4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue e instalado em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Centro de Educação Infantil Domingos Olímpio, localizado na Rua Primeiro de Janeiro, N° 400, Vila União, em Sobral-CE, CEP: 62021-095, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 06:00h às 18:00h aos sábados.





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do CEI Domingos Olímpio / Conselho Escolar CEI Domingos Olímpio e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

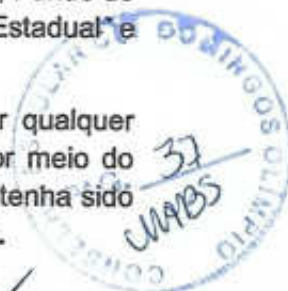
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cej.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br - INEP 23252243



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br - INEP 23252243



o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br - INEP 23252243



- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobral.ce.gov.br - INEP 23252243



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Barbosa dos Santos, Secretária Escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

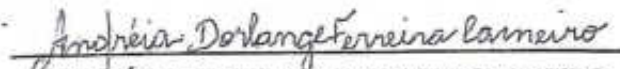
- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

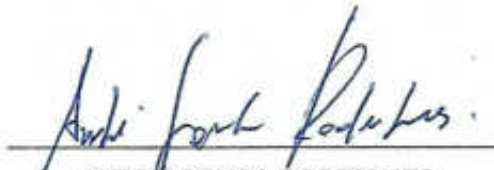
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

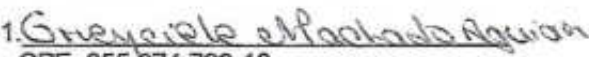
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

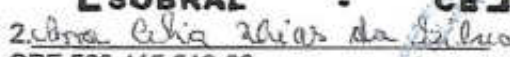
Sobral (CE), 12 de maio de 2023.


ANDRÉIA DORLANGÉ FERREIRA CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Contratante


ANDRÉ SOUSA RODRIGUES
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 055.074.793-13

50.041.097/0001-59
ANDRÉ SOUSA RODRIGUES
Rua Tubiba, 548
Sumaré - CEP: 62.014-400
SOBRAL - CE

CPF: 560.415.513-68





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOMINGOS OLÍMPIO

Rua 1º de Janeiro, 400 - Vila União/Sobral-CE
Fone: (88) 3614-1504- CEP:62.021-095- CNPJ: 20.612.513/0001-60
E-mail: cei.domingosolimpio@edu.sobra.ce.gov.br - INEP 23252243



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº CS | BS # 201,83# |
018 104 0554 5 03004175-8 6 AAA 900625 7

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e um reais e oitenta e três centavos
" " " " e centavos acima

ou à sua ordem SARE



Sobral, 25 de maio de 20 23

Andréia Dorlange F. Carneiro

CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS

CNPJ 20.612.513/0001-60 Maria Aparecida Barbosa dos Santos CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2014

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/23

10425 018 104 0554 5 03004175-8 6 AAA 900625 7

01805545 0189006255* 600300417581

PAGO 25, 05, 2023
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS

6-60466E004550 00



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ # 430,63# |
018 104 0554 5 03004175-8 6 AAA 900627 3
Pague por este cheque a quantia de

Quatrocentos e trinta reais e sessenta e três centavos

o contados acima ou à sua ordem



Sobral, 25 de maio de 2023

Andréia Dorlange F. Carneiro

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/23

CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS

CPF 20.612.513/0001-60
Maria Aparecida Barbosa dos Santos CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2014

00007 010 104 0554 5 03004175-8 6 AAA 900627 3

10405543 0189006275 500300417581

PAGO 25, 05, 2023
COM RECURSO DO PMDE

Andréia Dorlange Ferreira Carneiro
COORDENADORA DE EMPRESAS



JJ 055400393411-0



**BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - CE**ROD CE-138 S/N - PEREIRO
PEREIRO - CE - CEP: 63460-000
CNPJ: 04.601.397/0001-28 IE: 066839440
FONE: (84) 3353-3017 / Fax:**NOTA FISCAL
FATURA SERVIÇO
COMUNICAÇÃO MODELO
21
Série: 41**

CLIENTE: Conselho Escolar Cei Domingos Olimpio ENDEREÇO: Rua Primeiro de Janeiro 400 UF: CE BAIRRO: Vila União CEP: 62021-095 MUNICÍPIO: Sobral IE: CNPJ/ CPF: 20.612.513/0001-60 Email: domingosolimpio.seducsobral@gmail.com	No NOTA FISCAL: 000745630 FATURA: 00000000000043943494 DATA EMISSÃO: 09.05.2023 VENCIMENTO: 25.05.2023 COMPETÊNCIA: 05/2023 CFOP: 5303 NAT. OPERAÇÃO: Prestação serv. comun. estab. comercial
RESERVADO AO FISCO: 8BF404AF76FCD8533E2B615FBA311540	Central de Atendimento: 0800 281 3017

RESUMO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Serviço de Internet SCM FBR-	166,00

TOTAL NOTA FISCAL	R\$ 166,00
ICMS BASE DE CÁLCULO R\$ 62,25 ALÍQUOTA 20,00 % VALOR R\$ 12,45	
PIS/COFINS CUM. BASE DE CÁLCULO R\$ 153,55 ALÍQUOTA 3,65 % VALOR R\$ 5,61	
PIS/COFINS N CUM. BASE DE CÁLCULO R\$ 0,00 ALÍQUOTA 0,00 % VALOR R\$ 0,00	

IMPOSTOS RETIDOS			
PIS Retido: R\$ 0,00	COFINS Retida: R\$ 0,00	CSLL Retida: R\$ 0,00	IR Retido: R\$ 0,00
Total Retenções: R\$ 0,00	Alíquota: % 0,00		

Contribuição para o FUST e FUNTEL 1,5% do valor dos serviços - não repassados ao cliente
Nota Fiscal emitida conforme o convênio 115/03
A série do documento fiscal pode ser reiniciada ou alterada, conforme discricionariedade do dispositivo legal do Convênio 115/03
Cláusula Segunda, inciso II e III.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

--

Itaú Banco Itaú 341-7 Recibo do SacadoLocal de pagamento: **ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCAR** Vencimento: 25/05/2023Beneficiário: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.601.397/0001-28** Agência / Cod. Beneficiário

RCD CE-138 S/N PEREIRO PEREIRO CE 63460-000

Data de documento: 09/05/2023 Número do Documento: 000745630/001 Espécie Doc: IM Aceite: N Data de Processamento: 10/05/2023 Nosso Número: 109/00075464-2

Uso do Banco: Carteira: 109 Espécie: R\$ Quantidade: Valor: (=) Valor Documento: 166,00

Instruções - Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente

10 (-) Desconto / Abatimento

16 (I) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(+) Valor Cobrado

Pagador: Conselho Escolar Cei Domingos - CNPJ: 20.612.513/0001-60 Rua Primeiro de Janeiro 400 - Sobral 62021-095 - Vila União / CE

Sacador/Avalista Autenticação Mecânica Código de Barra

Itaú Banco Itaú 341-7 Ficha de CaixaLocal de pagamento: **ATÉ O VENCIMENTO, PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCAR** Vencimento: 25/05/2023Beneficiário: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - CNPJ: 04.601.397/0001-28** Agência / Cod. Beneficiário

RCD CE-138 S/N PEREIRO PEREIRO CE 63460-000

Data de documento: 09/05/2023 Número do Documento: 000745630/001 Espécie Doc: IM Aceite: N Data de Processamento: 10/05/2023 Nosso Número: 109/00075464-2

Uso do Banco: Carteira: 109 Espécie: R\$ Quantidade: Valor: (=) Valor Documento: 166,00

Instruções - Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente

10 (-) Desconto / Abatimento

16 (I) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(+) Valor Cobrado

Pagador: Conselho Escolar Cei Domingos - CNPJ: 20.612.513/0001-60 Rua Primeiro de Janeiro 400 - Sobral 62021-095 - Vila União / CE

Sacador/Avalista Autenticação Mecânica Código de Barra

PAGO 25/05/2023
COM RECURSO DO PMDEAndriá Dalange Ferreira Carneiro
DEPOSITO DE DESPESAS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

145-331695376-2
25/MAI/2023 HORA DF 13:48:42

LOT. 05.021714-3 TERM 045674
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
3419109008 07546428785
9453720001 6 93610000016600

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: BRISANET SERVICOS T LTDA
RAZAO SOCIAL: BRISANET SERVICOS T LTDA
CNPJ: 04.601.397/0001-28

PAGADOR
NOME FANTASIA: CONSELHO ESCOLAR CET DOMING
RAZAO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR CET DOMINGO
CNPJ: 20.612.513/0001-60

DATA DE VENCIMENTO: 25/MAI/2023
DATA DE PAGAMENTO: 25/MAI/2023
VALOR NOMINAL: 166,00
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 166,00
VALOR DO PAGAMENTO: 166,00

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
145-331695376-2
VIA DO CLIENTE

PAGO 25, 05, 2023
COM RECURSO DO PMDE

Andriia Darlange Ferreira Lameira
COORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº CS | RS # 166,00 #

018 104 0554 5 03004175-8 6 AAA 900628 1 |
Pague por este cheque a quantia de cento e sessenta e seis reais " " e centavos acima

ou à sua ordem Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA



Sobral, 25 de maio do 20 23

Andréia Durlange Carneiro

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 03/23

CONSELHO ESCOLAR CEI DOMINGOS

CNPJ 20.612.513/0001-60

Maria Aparecida Barbosa dos Santos CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/2014

03004175-8 6 AAA 900628 1

10405542 0189006285A 600300417581

6-2746E004550 PP

